

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 6 | Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Elber Corrêa da Silva
Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 65/2025. Retifica a PT n.º 1975/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) VALÉRIA CHAMUSCA SIMÕES, Médico, matrícula n.º 8017, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, com início em 02/01/2025 e término em 01/02/2025, referente ao período aquisitivo de 1996/2001 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2598/2024. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 66/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) FERNANDA INNECCO DE SIQUEIRA, Técnico de Laboratório, matrícula n.º 41158, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 02/01/2025 e término em 01/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2019/2024 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2177/2024. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 67/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) FERNANDA INNECCO DE SIQUEIRA, Técnico de Laboratório, matrícula n.º 41158, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 02/01/2026 e término em 01/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2019/2024 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2177/2024. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 68/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) FERNANDA INNECCO DE SIQUEIRA, Técnico de Laboratório, matrícula n.º 41158, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 02/06/2026 e término em 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2024 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2177/2024. HEITOR BALDOW -

Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 69/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) JULIA MARIA DOS REIS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15680, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/01/2025 e término em 02/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3776/2019. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 70/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ANDREA DA VITÓRIA GOMES, Agente de Endemias, matrícula n.º 30222, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/01/2025 e término em 02/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2019/2024 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 192/2019. HEITOR BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 71/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MAURICIO ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS, Agente de Endemias, matrícula n.º 30079, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/01/2025 e término em 02/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4517/2018. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 72/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) PATRICIA DE MENDONÇA SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15599, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 06/01/2025 e término em 06/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1590/2017. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.



PT n.º 73/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MARIA HELENA VIEIRA DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 18338, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, surtindo efeito retroativo com início em 02/12/2024 e término em 02/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2019/2024 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 5776/2014. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 74/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) REGINA CELIA PEREIRA DE FIGUEIREDO, Médico, matrícula n.º 7758, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, surtindo efeito retroativo com início em 04/10/2024 e término em 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2015/2020 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 5726/2014. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 75/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ROSE MARY FERNANDES DA SILVA, Enfermeiro (a), matrícula n.º 17669, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/01/2025 e término em 02/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 5010/2014. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 76/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS AZEREDO BARCELOS DE MENDONÇA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15498, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/01/2025 e término em 02/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4983/2014. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 77/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) FABIANA JORGE DUARTE GOMES, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15701, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses,

com início em 06/01/2025 e término em 06/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2895/2014. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 78/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) SIRLENE SIMONASSI DA ROCHA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 15009, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 20/01/2025 e término em 20/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4894/2013. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 79/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MIRIAM DE SOUZA DAVID, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 14370, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/01/2025 e término em 02/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1272/2013. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 80/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) IZABEL BARION HECKMAIER, Odontóloga, matrícula n.º 14283, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 03/01/2025 e término em 03/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 5761/2011. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 81/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) PATRICE ACHILLES DA ROCHA, Arquiteto, matrícula n.º 11918, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 13 (treze) dias, com início em 31/01/2025 e término em 12/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2009/2014 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3975/2009. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 82/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

to n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) PATRICE ACHILLES DA ROCHA, Arquiteto, matrícula n.º 11918, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 10/03/2025 e término em 09/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3975/2009. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 83/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) PATRICE ACHILLES DA ROCHA, Arquiteto, matrícula n.º 11918, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 14/07/2025 e término em 13/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3975/2009. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 84/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) PATRICE ACHILLES DA ROCHA, Arquiteto, matrícula n.º 11918, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 15/12/2025 e término em 14/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3975/2009. HEITOR BALDOW -Secretário Municipal de Administração - Matrícula: 57.350.

PT n.º 89/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 02 de janeiro de 2025 o servidor EUDNEI DIAS DE OLIVEIRA, CPF : XXX.XXX.697-82, para responder como PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT N° 90/2025. Altera a portaria n° 1102/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, V, e tendo em vista o disposto no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e, em observância a Lei Complementar n° 282/2022. CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 282 de 16 de novembro de 2022 que Disciplina o Processo Administrativo Tributário, os Órgãos de Julgamento Tributário, meios alternativos de solução de conflitos tributários e dá outras providências. CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 133 de 19 de junho de 2023 que Regulamenta os Órgãos de Julgamento Administrativo e dá outras providências RESOLVE: Art. 1º. – Alterar a Portaria 1102/2023, no que tange à composição da Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, passando a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	REPRESENTAÇÃO
Secretária Geral	Cristiane Amâncio dos Santos	Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes
Secretário Executivo	João Vitor de Lima Costa	



Art. 2º – Alterar a Portaria 1102/2023, no que tange à composição da Secretaria da Junta de Recursos Fiscais - JUREFI, passando a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	REPRESENTAÇÃO
Secretária Geral	Tabatha Goulart Matheus	Secretaria da Junta de Recursos Fiscais
Secretário Executivo	João Vitor de Lima Costa	

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais designações. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Itaboraí, 09 de janeiro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito

PT n.º 91/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/1/2025, JORGE RUY GRIJO PEREIRA, CPF: XXX-XXX-877-01, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 92/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/1/2025, CAMILA FERREIRA DE ARAUJO SENNA, CPF: XXX-XXX-017-03, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 93/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/1/2025, LARISSA BARBOSA D. DE B. PINHEIRO, CPF: XXX-XXX-907-39, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 94/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/1/2025, JORGE RUY GRIJO PEREIRA, CPF: XXX-XXX-877-01, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 95/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/1/2025, CAMILA FERREIRA DE ARAUJO SENNA, CPF: XXX-XXX-017-03, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 96/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/1/2025, LARISSA BARBOSA D. DE B. PINHEIRO, CPF: XXX-XXX-907-39, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 97/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de

8/1/2025, PATRÍCIA DA SILVA MOURA, CPF: XXX-XXX-617-19, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 98/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/1/2025, MONIQUE OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-157-05, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 99/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/1/2025, NORMA LUCIMAR CORREA PEIXOTO, CPF: XXX-XXX-257-34, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CC-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 100/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/1/2025, PAULO ROBERTO NASCIMENTO ALVES, CPF: XXX-XXX-427-68, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 101/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: DESIGNAR Art. 1º – Na forma do artigo 331 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.392/96 – Estatuto dos Servidores do Município de Itaboraí, o Servidor abaixo relacionado para atuar como DEFENSOR na apuração das causas determinantes da ausência do serviço, em sede de PADs - Processos Administrativos Disciplinares, motivados por abandono de cargo ou função ou inassiduidade habitual.

NOME	MATRÍCULA	CPF
Rafael Pereira de Lima	24.294	xxxxxx.147-56

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2025, vigendo até 02/01/2026. Itaboraí, 09 de janeiro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 102/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/1/2025, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA ROSA, CPF: XXX-XXX-797-89, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 103/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí,

no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/1/2025, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA ROSA, CPF: XXX-XXX-797-89, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PORTARIA N° 104/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público

CONSIDERANDO o empenho do Governo municipal em adequar os quadros de pessoal da Administração Pública às reais necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO a importância e a peculiaridade das atividades desempenhadas pelos servidores municipais.

CONSIDERANDO a impossibilidade de solução de continuidade nos serviços públicos essenciais

RESOLVE:

Art. 1º - Declara sem efeito as seguintes exonerações constantes na Portaria nº 2534/2024 e Portaria nº 2535/2024:

MATRÍCULA	CARGO
44916	DIRETOR TÉCNICO
45148	DIRETOR TÉCNICO
45221	SUPERINTENDENTE
45385	DIRETOR TÉCNICO
46763	DIRETOR TÉCNICO
46836	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
47201	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
47425	ASSESSOR TÉCNICO
49741	ASSESSOR TÉCNICO
51058	SUPERINTENDENTE
52609	ASSESSOR TÉCNICO
52617	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
53720	DIRETOR TÉCNICO
53743	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
53831	SUPERINTENDENTE
53874	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I
56907	SUPERINTENDENTE

Itaboraí, 09 de janeiro de 2025.

MARCELO DELAROLI
Prefeito Municipal

PT n.º 105/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Coletivo Gratuito Municipal, instituída atra-



vés da Portaria nº 1368/2024.

I – OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível, para prestação de serviço de transporte coletivo, aferidos por quilômetro rodado;

II – FINALIDADE: A comissão fiscalizadora tem por finalidade a responsabilidade de monitorar e verificar o cumprimento de todas as cláusulas do contrato, incluindo as questões relacionadas à manutenção dos ônibus, ao cumprimento dos horários e itinerários estabelecidos, à qualidade do serviço prestado, entre

outras.

Dessa forma, a comissão fiscalizadora se torna uma importante ferramenta de controle e gestão do contrato de locação de ônibus, garantindo que as empresas envolvidas cumpram com suas obrigações e responsabilidades, e garantindo a qualidade e eficiência do serviço prestado.

Além disso, a comissão fiscalizadora também pode atuar como intermediária em possíveis conflitos entre as partes envolvidas, buscando soluções amigáveis e evitando que a situação se agrave e se torne um problema maior.

Em resumo, a finalidade de uma comissão fiscalizadora de contrato de locação de ônibus é garantir que as empresas envolvidas cumpram com as suas obrigações e responsabilidades de acordo com as condições estabelecidas no contrato, visando garantir a qualidade e eficiência do serviço prestado, além de atuar como intermediária em possíveis conflitos entre as partes envolvidas.

III – NOMEAÇÕES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, COM NOME, SOBRENOME, MATRÍCULA MUNICIPAL E CPF

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA
PRESIDENTE	Marcelo dos Santos Figueiredo	xxx.xxx.827-97	57.369
MEMBRO	Mateus Batista Pessa	xxx.xxx.667-62	53.399
MEMBRO	Luiz Carlos Perez da Silva	xxx.xxx.307-99	7.382
MEMBRO	Marlon Pinto Nunes da Silva	xxx.xxx.387-40	45.973
MEMBRO	Carlos Antonio Rodrigues Mororó	xxx.xxx.147-33	18.343
MEMBRO	Clayton da Silva Santos	xxx.xxx.887-26	47.879
MEMBRO	Mariana Dias da Silva	xxx.xxx.517-46	47.234

IV – LEI E DECRETO AUTORIZATIVO DE PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO EM ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA: Lei complementar Municipal nº. 276, de 24 de fevereiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 289 de 25 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal nº. 45 de 25 de março de 2022.

V – PERÍODO DE VIGÊNCIA DA COMISSÃO: 06 (seis) meses.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Itaboraí, 09 de janeiro de 2025. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal de Itaboraí

FERNANDES GONÇALVES – Matrícula nº 54.067, para responder como Secretária Executiva do Conselho Municipal da Assistência Social.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor com data retroativa de 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 47.950

Resolução SEMDS nº 002/2025, de 09 de janeiro de 2025. Altera o servidor abaixo relacionado como Secretária Executiva no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Considerando a necessidade de supervisionar, tecnicamente e normativamente, as atividades; e Considerando a importância do papel do Coordenador, ou equivalente, que deve ter plena visão dos princípios de atendimento as famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados; O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art.1ª – Designar a Servidora MARIA ALINE FERNANDES GONÇALVES – Matrícula nº 54.067, para responder como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor com data retroativa de 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 47.950

Resolução SEMTRANS/PMI nº 001 de 09 de janeiro de 2025. DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ANUAL DE VISTÓRIAS ADMINISTRATIVAS ORDINÁRIA, PARA O EXERCÍCIO 2025 DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 39 da Lei Municipal Ordinária nº 1.901/2004, c/c Decreto Municipal nº 72/2017 e, com o fim de implementar e organizar o Sistema Municipal de Transportes, aprovado pela Lei Municipal Complementar nº. 222/2017 (Código de Transporte do Município de Itaboraí). RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário anual para o exercício de 2025 do Sistema Municipal de Transportes, conforme constante em anexo, a qual se dará a entrega de toda documentação prevista na Lei Complementar nº 222/2017 e a vistoria administrativa nos veículos que compõem o Sistema Municipal de Transportes.

Art. 2º - Os descumprimentos dos dispositivos nesta resolução acarretarão nas sanções previstas na Lei Complementar nº. 222/2017 (Código de Transportes do Município de Itaboraí) e demais legislações correlatas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Itaboraí, 09 de Janeiro de 2025. Marcelo dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Transporte - Mat. 57.369

ANEXO DA RESOLUÇÃO nº 001 de 09 DE JANEIRO DE 2025.

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMDS nº 001/2025, de 09 de janeiro de 2025. Altera o servidor abaixo relacionado como Secretária Executiva no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Considerando a necessidade de supervisionar, tecnicamente e normativamente, as atividades; e Considerando a importância do papel do Coordenador, ou equivalente, que deve ter plena visão dos princípios de atendimento as famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados; O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art.1ª – Designar a Servidora MARIA ALINE

CALENDÁRIO ANUAL PARA EXERCÍCIO 2025

MODAL DO SMT	PERÍODO DE ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES PREVISTAS	PERÍODO DE VISTORIA ADMINISTRATIVA NOS VEÍCULOS	VISTORIA
MOTOFRETE	03/02/2025 à 05/03/2025	05/03/2025 à 07/04/2025	1º SEMESTRE
FRETAMENTO	05/03/2025 à 03/04/2025	04/04/2025 à 05/05/2025	ÚNICA
ESCOLAR	02/05/2025 à 31/05/2025	02/06/2025 à 01/07/2025	1º SEMESTRE
TÁXI	01/08/2025 à 30/08/2025	01/09/2025 à 30/09/2025	ÚNICA
MOTOTÁXI	01/09/2025 à 30/09/2025	01/10/2025 à 30/10/2025	ÚNICA
COLETIVO	01/10/2025 à 30/10/2025	03/11/2025 à 02/12/2025	ÚNICA
MOTOFRETE	-----	03/11/2025 à 02/12/2025	2º SEMESTRE
ESCOLAR	-----	01/12/2025 à 30/12/2025	2º SEMESTRE



Resolução SEMGOV nº 003/2025. Ato de designação de equipe de planejamento de contratações. O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e após a

verificação de conformidade com o disposto no inciso I do art. 8º do Decreto Municipal nº 295/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para a compo-

sição da Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Governo, na forma abaixo:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	
SERVIDOR	MATRICULA
Carlos Mauricio da Fonseca Mello Filho	45.300
Eliete Tavares Rodrigues	45.939
Simone dos Santos Vieira	28.823

Art. 2º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, participar dos estudos voltados ao planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 295/2023 e demais

normas pertinentes.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 08 de janeiro de 2025. Diogo Cabral de Andrade - Secretário

Municipal de Governo - Matrícula 57.353

Termo de Rescisão

Prevenção contra doenças na época de chuvas e enchentes



- Não jogue lixo ou entulho no córrego, para não obstruir a passagem da água.
- Não construa próximo a córregos que possam inundar.
- Não construa em cima de barrancos que possam deslizar, carregando sua casa.
- Não use equipamentos elétricos que tenham sido molhados ou em locais inundados, pois há risco de choque elétrico e curto-circuito.
- Cuidado com a água que for beber: veja se não foi contaminada pela inundação, o que traz sérios riscos à saúde
- Cuidado também com os alimentos: os atingidos pela água estão contaminados



Termo de Rescisão Contratual unilateral SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e o servidor abaixo elencado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

matricula	nº de contrato	Nome	Cargo	data da rescisão
53590	729.2/2023	Stephanie Gomes Teixeira	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	13/03/2024
51504	271.2/2022	Keythy De Lima Rodrigues De Oliveira	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	13/03/2024
52233	036.2/2023	Rosemeri Oliveira De Abreu	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	03/08/2023
49977	639/2022	Elenice De Cerqueira Dos Santos	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	13/03/2024
51217	136.2/2022	Rose Mari Menon Azevedo	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	12/03/2024
50336	923/2022	Fabiola Marise Miranda Da Silva	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	12/03/2024
52142	012.2/2023	Rosemar Cardoso Bretas Pessanha Dutra	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	12/03/2024
50050	786/2022	Creuzeli Pereira De Sa Machado	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	12/03/2024
50765	1130/2022	Andreia De Souza Goncalves Barboza	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	12/03/2024
51411	252.2/2022	Cleide Soares Araujo Farias	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	12/03/2024
50379	849/2022	Ivanilda Gomes De Souza	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	12/03/2024
51348	176.2/2022	Silvana Mira Da Silva Moura	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	12/03/2024
52101	024.2/2023	Roseli Pessanha Pereira	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	12/03/2024
50016	709/2022	Alessandra Da Conceicao	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	12/03/2024
52432	067.2/2023	Altamiro Delaboneta Da Conceição	Professor De Língua Portuguesa	01/04/2024
51568	315.2/2021	Milena De Jesus Marins	Professor De Língua Portuguesa	01/04/2024
50046	785/2022	Lariene Da Conceicao Merath Lacerd	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	13/03/2024
51284	151.2/2022	Lidyane De Azevedo Soares	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	14/03/2024
51506	287.2/2022	Roberta Regina Da Silva Werneck	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	14/03/2024
50313	886/2022	Nathalia Rodrigues Da Silva	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	14/03/2024
52799	300.2/2023	Angelica Da Conceicao Cabral Silva	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	14/03/2024
51381	1100/2024	Rafaela Gomes Barbosa De Souza	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	15/03/2024
52217	051.2/2023	Joice Magalia De Lucena Pereira	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	15/03/2024
53049	440.2/2023	Mariana Carvalho Da Silva Araujo	Professor De Língua Portuguesa	15/03/2024
50540	969/2022	Amara Diniz Dos Santos	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	27/03/2024
50296	850/2022	Christlaine Cristina Da Silva	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	14/03/2024
51536	297.2/2022	Ellen De Carvalho Gomes	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	14/03/2024
49917	677/2022	Thais Pereira Da Silva	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	14/03/2024
50900	1166/2022	Bruna Da Costa Alves	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	14/03/2024
51527	291.2/2022	Graciane De Mattos Cardoso Gomes	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	14/03/2024
51559	328.2/2022	Rosane Vilela Merat	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	14/03/2024
51259	153.2/2022	Flavia Batista Moura	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	14/03/2024
51477	301.2/2022	Leticia Fernandes Silva De Lima	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	14/03/2024
52234	037.2/2023	Rosemeri Oliveira De Abreu	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	03/08/2023
52565	201.2/2023	Renata Da Silva Lima	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	03/08/2023
50582	1074/2022	Erlí Correia Da Silva	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	01/08/2023
51551	1227/2022	Andreza De Bezerra De Menezes	Professor De Ciencias	01/02/2024
49716	485/2022	Andreza De Oliveira Nascimento Cardoso	Professor De Ciencias	01/02/2024
51143	050.2/2022	Gabrielle Correa Lourena	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	05/01/2024
53423	627.2/2023	Gabrielle Correa Lourena	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	05/01/2024
51310	183.2/2022	Carolina Pinto	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	02/01/2024
48561	169/2021	Inari Evangelista Ferreira	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	08/05/2023
52586	277.2/2023	Vanderlea Correa Braga De Marins	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	17/08/2023
52774	288.2/2023	Wesley Pinheiro	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	08/08/2023
48839	387/2024	Marcelo Rodrigo Dos Santos	Professor De Língua Portuguesa	23/05/2023
52444	150.2/2023	Josilaine Santana Barcelos	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	23/05/2023
48988	513/2021	Vanessa Oliveira Ribeiro	Professor De Ciencias	06/11/2023
50517	1013/2022	Ana Cristina Rosa Fonseca Braga	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	17/10/2023
52109	001/2023	Simone De Araujo Oliveira	Professor De Historia	31/07/2023
49279	033/2022	Leonardo Beliene Felix	Professor De Geografia	12/07/2023
50503	1015/2022	Kamilla Barcelos Dos Santos De Souza	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	07/07/2023
49435	198/2022	Itala Davila Lopes Ribeiro	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	07/07/2023
50268	916/2022	Ana Flavia Melo Braga	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	27/06/2023
49606	383/2022	Edvania Costa Da Silva	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	20/06/2023
49995	1660/2022	Sabrina Antunes Andrade Martins	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	01/06/2023
52163	005/2023	Paulo Vinicios De Souza Da Silva Melina	Professor De Educação Fisica	25/05/2023
48672	321/2024	Adriana Goncalves Bessa De Almeida	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	24/05/2023
49929	606/2022	Hevellyn Guimaraes Dos Santos	Professor De Educação Infantil Ao 5º Ano	24/05/2023
50281	870/2022	Paula Monnerat Floriano	Professor De Ciencias	24/05/2023

Maurício Rodrigues De Souza - Matrícula: 57.359

Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação

Termo de Rescisão Contratual unilateral SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e o servidor abaixo elencado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

matricula	nº de contrato	nome	cargo	data da rescisão
56665	1561/2024	Flavia Martins Cavalcante	Professor De Ciencias	07/01/2025

Maurício Rodrigues De Souza - Matrícula: 57.359

Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação

**Ata:****Ata de nº 646 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaboraí,**

realizada em oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí, localizada em Itaboraí, a presente reunião acontece com a participação dos conselheiros: Vanessa da Silva Gonçalves (Secretaria Municipal de Educação), Geilza Telis Gonçalves (Associação Abrigo Rainha Sílvia), Carla Gisele Ramos Rangel (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Janaína Pereira Ifran (NEACA – Tecendo Redes), Lúvia Velasco dos Santos (NEACA – Tecendo Redes), Cláudia Bonfim (Secretaria Municipal de Saúde), João Vitor de Lima Costa (Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia), Alba Valéria Lopes (Centro Sócio Educacional Passionista), Anna Carolina Gloria Figueiredo (Procuradoria Geral do Município), Josiéla Rosário de Oliveira da Silva (Apoio Fraternal São José do Iguaú) e Jaqueline dos Santos de Marins (Instituto Líbero Giancarlo Castiglia – LGC). Ouvinte: Marcia Natalina de Paula (NEACA - TECENDO REDES), Núbia F. de Sousa (Associação de Moradores de Shangrilá em Movimento) e Renilce Cordeiro do Amaral (Associação de Moradores de Shangrilá em Movimento). PAUTA: 1. Relatórios de Visitas (AMUNCI, Pescadores de Almas, Pestalozzi e AIDESP); 2. Recomendação MPRJ 003/2024 - AIDESP; 3. Recomendação MPRJ 004/2024 - Conselho Tutelar II; 4. Denúncia - 28/11/2024; 5. Estatuto do AIDESP. A presidente declara aberta a reunião ressaltando que houve quorum. Iniciada a reunião às nove horas e trinta minutos, esta foi aberta pela Presidente a Srª Geilza Telis Gonçalves. 1. A Presidente apresentou os Relatórios de Visitas das Instituições, (AMUNCI, Pescadores de Almas, Pestalozzi e AIDESP), explica a respeito dos relatórios, sugere que os relatórios deverão passar pelo Colegiado antes de emitir os Certificados sejam eles definitivos ou provisórios, e sugerido que se crie uma Resolução a fim de que o Certificado do Corpo de Bombeiros e o Laudo da Vigilância Sanitária sejam uma exigência para Certificação no CMDCA. A Conselheira Vanessa fez a leitura do relatório de visita da Instituição Pestalozzi. Foi sugerido pela Conselheira Vanessa que seja feito um termo de visita para as próximas visitas nas Instituições. O Colegiado concorda

que seja criada uma Resolução com o objetivo de unificar as exigências dos Certificados Provisórios/ Definitivos. Em relação ao procedimento nº 055/2023, foi deliberado que será concedido certificado provisório de 120 dias, ressalvado que caso não cumpra as exigências, não haverá renovação da certificação. Em relação ao procedimento nº 002/2023 foi deliberado que seja realizada nova visita, uma vez que deve ser realizada visita por membro adverso a representação da Instituição/Órgão, devendo ser comprovado ainda, se as exigências feitas em visita realizada em 09/04/2024 foram cumpridas, desta forma, excepcionalmente, será renovada a certificação provisória pelo prazo de 30 dias. Em relação ao procedimento nº 060/2024 foi deliberado que a instituição será notificada para atender as exigências pendentes, como limpeza e alvará da vigilância sanitária, no prazo máximo de 60 dias, concedendo certificação provisória pelo mesmo prazo. Em relação ao procedimento nº 004/2023 foi deliberado que será condicionado o prazo de 30 dias, de forma improrrogável, sob pena de suspensão da certificação, para que a instituição apresente as pendências exigidas. 2. A Presidente apresentou a Recomendação MPRJ nº 003/2024, que visa a garantia de direitos da criança e adolescentes que dependem de acolhimento/pernoite no Abrigo Municipal, sendo recomendado pelo referido órgão que seja feita regulamentação pelo CMDCA e pela SEMDS acerca dos itens citados na Recomendação MPRJ 003/2024. Será realizada minuta da referida resolução para deliberação pelo Colegiado em reunião extraordinária marcada para o dia 22 de janeiro de 2025. 3. A Presidente apresenta a Recomendação MPRJ nº 004/2024 - Conselho Tutelar II; explica que as condições da estrutura do CT II são precárias, o CMDCA irá acompanhar as melhorias recomendadas pelo MPRJ. 4. A Presidente lê a Denúncia - 28/11/2024, o Colegiado deliberou que será encaminhada para a Comissão de Ética para análise. 5. A Presidente apresentou o Estatuto do AIDESP e após deliberação e análise do Colegiado, pela Conselheira Janaína Ifran (NEACA - TECENDO REDES), foi solicitado mais tempo para sua leitura e apropriação será incluída em pauta da Reunião Extraordinária no dia 22 de janeiro de 2025. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e trinta minutos. Eu, Maria Aline Fernandes Gonçalves, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que será assinada pela presidente e demais presentes.

Maria Aline Fernandes Gonçalves - Secretária Executiva do CMDCA

Termo de retificação:

Processo Nº: 0020/2013. No 12º termo aditivo ao contrato SEME Nº 001/20013, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Itaboraí, Edição 003 ANO VII de 06 de janeiro de 2025, na vigência, o período se encontra equivocado, desta forma retifico esta informação no documento acostado à página 613 deste processo, da seguinte forma:

Onde se lê: “[...] com início da vigência a partir do dia 07/01/2024 e término previsto para 07/01/2025, [...]”

Leia-se: “[...] com início da vigência a partir do dia 07/01/2025 e término previsto para 07/01/2026, [...]”

No mesmo sentido, retifico a data do documento da seguinte forma:

Onde se lê: “Itaboraí, 03 de janeiro de 2024”

Leia-se: “Itaboraí, 03 de janeiro de 2025”

E, para eficácia dos atos, DETERMINO que o presente TERMO seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o art. 26 da Lei 8.666/93. Itaboraí, 07 de janeiro de 2025. Edson José de Lima Xavier - Procurador Geral

Corrigenda:

PT n.º 86/25. publicada no jornal DOE-ITA de 08/01/2025, ed. n.º 05, Ano VII. Onde se lê: Cargo: Assessor Executivo, Símbolo CC-06; Leia-se: Cargo: Assessor Especial, Símbolo CC-01

PT n.º 88/25. publicada no jornal DOE-ITA de 08/01/2025, ed. n.º 05, Ano VII. Onde se lê: 3001; Leia-se: 2001

PT n.º 88/25. publicada no jornal DOE-ITA de 08/01/2025, ed. n.º 05, Ano VII. Onde se lê: 46036; Leia-se: 46034

PT n.º 87/25. publicada no jornal DOE-ITA de 08/01/2025, ed. n.º 05, Ano VII. Onde se lê: Cargo: Assessor Executivo, Símbolo CC-06; Leia-se: Cargo: Assessor Especial, Símbolo CC-01

